

Lei nº 029/2004

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da providências.

Eu Câmara Municipal de Maravilha, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º) Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforçar dos seguintes itens orçamentários vigentes:

03.00.00	Departamento de Administração		
03.01.00	Cabinete do Prefeito		
0412200072012	Man. dos serviços gerais		
3.3.90.00	Explicação Diretas	26	100000
0412200072013	Maneio de água/duz/telefone		
3.3.90.00	Explicação Diretas	27	200000
06.01.00	Divisão		
030100152035	Man. de Porto de saúde		
3.3.90.00	Explicação Diretas	91	20.000,00
1030200152039	Conv. Intern. de saúde		
3.3.70.00	Explicação Diretas	94	30.000,00
06.02.00	Fundo m. de saúde		
1030100072040	Man. do Fundo m. de saúde		
3.3.90.00	Explicação Diretas	101	30.000,00
07.00.00	Departamento de Educação e C.		
07.02.00	Divisão de Educação		

12361002221063	Man. Transp. Escolas - 254		
3.3.90.00	Publicações Diversas	148	15.000,00
1236500242056	Man. Obras - 104		
3.3.90.00	Publicações Diversas	150	5.000,00
Total das Suplementações		298	20.000,00

Art 2º) Para a abertura do crédito adicional complementar constante do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os remanescentes no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art 2º) Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracumã, Estado do Paraná, 15 dias do mês de Dezembro de 2004.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publi-

cado no Jornal Vebrana de

por 16/12/04

Paulo

Paulo Voltes Zampieri
Prefeito Municipal

[Assinatura]
[Assinatura]